

|                                                   |                                                           |                                        |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>PROGRAMA DE INTEGRIDADE</b><br><b>F9 PARTS</b> | <b>Política de Relacionamento<br/>com o Setor Público</b> | PF9_RSP                                |
|                                                   |                                                           | Versão nº 01                           |
|                                                   |                                                           | Elaboração: Departamento de Compliance |

## POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO

### 1. OBJETIVO

A presente Política tem como objetivo complementar o Código de Conduta e Ética e a Política Anticorrupção da F9 Parts, estabelecendo diretrizes claras sobre a conduta esperada de seus colaboradores, terceiros e representantes nas interações com agentes públicos e com a Administração Pública.

Por meio deste documento, a F9 Parts reforça seu compromisso com a ética, a integridade, a transparência e a conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à prevenção de práticas ilícitas e à mitigação de riscos nas relações institucionais.

### 2. A QUEM SE APLICA

Esta Política se aplica a todos os colaboradores da F9 Parts, independentemente do nível hierárquico, bem como a terceiros, fornecedores, prestadores de serviços e quaisquer representantes que atuem em nome da Companhia.

Sua aplicação abrange todas as situações em que haja interação, direta ou indireta, com agentes públicos ou com a Administração Pública, devendo todos os envolvidos observar rigorosamente as diretrizes aqui estabelecidas.

### 3. REGRAS GERAIS

A F9 Parts adota tolerância zero em relação a qualquer forma de corrupção, suborno ou prática ilícita em suas interações com o Poder Público, inclusive quando realizadas por terceiros que atuem em seu nome.

A legislação brasileira considera como atos lesivos à Administração Pública, entre outros, práticas de corrupção e suborno. Nesse sentido, a F9 Parts proíbe expressamente as seguintes condutas:

- Prometer, oferecer ou conceder, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceiros a ele relacionados;

|                                                   |                                                           |                                        |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>PROGRAMA DE INTEGRIDADE</b><br><b>F9 PARTS</b> | <b>Política de Relacionamento<br/>com o Setor Público</b> | PF9_RSP                                |
|                                                   |                                                           | Versão nº 01                           |
|                                                   |                                                           | Elaboração: Departamento de Compliance |

- Financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer forma, subvencionar a prática de atos ilícitos contra a Administração Pública;
- Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular interesses ou a identidade dos beneficiários de atos praticados;
- Frustrar, fraudar, manipular, impedir ou obter vantagem indevida em procedimentos licitatórios ou contratos administrativos, bem como criar ou utilizar pessoa jurídica de forma irregular para participar desses processos;
- Dificultar ou interferir em atividades de investigação, fiscalização ou atuação de órgãos, entidades ou agentes públicos.

As interações com o Poder Público podem apresentar riscos relevantes de conformidade. Dessa forma, os colaboradores devem adotar atenção redobrada, especialmente nas seguintes situações:

- Oferta ou recebimento de brindes e presentes;
- Concessão de hospitalidades, entretenimento, viagens ou hospedagens;
- Participação em licitações e execução de contratos administrativos;
- Realização de doações políticas;
- Concessão de patrocínios e doações filantrópicas;
- Relacionamento com intermediários, representantes ou terceiros.

A F9 Parts reafirma seu compromisso com a condução ética dos negócios, atuando de forma preventiva na identificação de riscos, bem como no monitoramento e apuração de quaisquer irregularidades.

A seguir, são apresentadas diretrizes específicas para situações sensíveis:

#### **A. BRINDES, PRESENTES, DOAÇÕES, PATROCÍNIOS, HOSPITALIDADES E ENTRETENIMENTO**

A concessão ou o recebimento de brindes, presentes, doações, patrocínios, hospitalidades ou entretenimento deve observar estritamente os princípios éticos e as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta e Ética da F9 Parts.

É expressamente vedado oferecer ou aceitar qualquer tipo de benefício com a finalidade de influenciar decisões, obter vantagens indevidas ou gerar qualquer tipo de favorecimento, seja para a F9 Parts, seus colaboradores ou terceiros.

|                                                   |                                                           |                                        |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>PROGRAMA DE INTEGRIDADE</b><br><b>F9 PARTS</b> | <b>Política de Relacionamento<br/>com o Setor Público</b> | PF9_RSP                                |
|                                                   |                                                           | Versão nº 01                           |
|                                                   |                                                           | Elaboração: Departamento de Compliance |

Sempre que tais práticas ocorrerem, deverão estar em conformidade com a Política específica sobre o tema, respeitando os critérios e limites estabelecidos.

Orientações importantes:

- Evitar a recorrência na oferta ou recebimento de benefícios;
- Garantir que os itens possuam valor simbólico e caráter institucional;
- Não oferecer brindes sem verificar previamente a permissão do destinatário;
- Evitar situações que possam gerar percepção de obrigação ou favorecimento;
- Recusar qualquer item considerado inadequado ou incompatível com os valores da Companhia;
- Em caso de dúvida, consultar o Departamento de Compliance.

Recomendação: antes de aceitar ou oferecer qualquer benefício, avalie sempre como essa ação poderia ser percebida por terceiros.

## **B. ATIVIDADE POLÍTICO-PARTIDÁRIA**

A F9 Parts não adota posicionamento político-partidário institucional e não realiza ações que possam ser interpretadas como apoio ou favorecimento a candidatos, partidos ou campanhas.

A participação política dos colaboradores deve ocorrer de forma estritamente pessoal, sem qualquer vínculo com a Companhia.

É proibida a utilização de recursos, instalações, canais internos, equipamentos corporativos ou qualquer outro ativo da F9 Parts para a promoção de atividades político-partidárias.

Colaboradores que pretendam se candidatar a cargos públicos devem comunicar previamente o Departamento de Compliance, a fim de receber orientações adequadas.

## **C. CONFLITO DE INTERESSES**

Todos os colaboradores devem atuar de forma íntegra, prevenindo e evitando situações que possam gerar conflito de interesses, seja ele real, potencial ou aparente.

Considera-se conflito de interesse qualquer situação em que interesses pessoais possam interferir, ou aparentar interferir, na capacidade de tomada de decisão imparcial no exercício de suas funções.

É vedado:

- Utilizar a posição na empresa para obtenção de vantagens pessoais;

|                                                   |                                                           |                                        |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>PROGRAMA DE INTEGRIDADE</b><br><b>F9 PARTS</b> | <b>Política de Relacionamento<br/>com o Setor Público</b> | PF9_RSP                                |
|                                                   |                                                           | Versão nº 01                           |
|                                                   |                                                           | Elaboração: Departamento de Compliance |

- Fazer uso indevido de informações confidenciais;
- Participar de decisões que envolvam interesses próprios ou de pessoas relacionadas;
- Envolver-se em atividades externas que comprometam a imparcialidade ou os interesses da F9 Parts.

Os colaboradores devem comunicar imediatamente qualquer situação de potencial conflito ao Departamento de Compliance e, quando aplicável, se abster de participar de decisões ou atividades relacionadas ao tema.

#### 4. RECOMENDAÇÕES A SEREM SEGUIDAS

##### A. REUNIÕES COM AGENTES PÚBLICOS

Toda reunião com agentes públicos deve observar as seguintes diretrizes:

- Agendamento: As reuniões devem ser previamente agendadas de forma formal, contendo, no mínimo:
  - I) Assunto a ser tratado;
  - II) Nome, cargo e contato dos participantes;
  - III) Identificação do órgão ou entidade pública;
  - IV) Data e horário.
- Participação: Recomenda-se a participação de, no mínimo, dois colaboradores da F9 Parts, salvo em casos devidamente justificados.
- Hierarquia: Deve-se considerar o nível hierárquico do agente público ao definir os representantes da F9 Parts que participarão da reunião.
- Solicitação de reunião: Quando a iniciativa partir da F9 Parts, o pedido deverá ser direcionado à autoridade competente do órgão ou entidade pública envolvida.
- Registro: Todas as reuniões devem ser formalmente registradas por meio de ata ou documento equivalente, contendo: local e data, identificação completa dos participantes, assuntos tratados e eventuais deliberações. O documento deve ser devidamente arquivado.

|                                                   |                                                           |                                        |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>PROGRAMA DE INTEGRIDADE</b><br><b>F9 PARTS</b> | <b>Política de Relacionamento<br/>com o Setor Público</b> | PF9_RSP                                |
|                                                   |                                                           | Versão nº 01                           |
|                                                   |                                                           | Elaboração: Departamento de Compliance |

## B. COMUNICAÇÕES

As comunicações com agentes públicos devem observar critérios de formalidade, clareza e rastreabilidade.

- Comunicações verbais que envolvam temas relevantes, tais como condições contratuais, alterações negociais ou solicitações institucionais, devem ser formalizadas por escrito, preferencialmente por meio de e-mail oficial.
- Toda comunicação escrita deve ser realizada por canais institucionais e devidamente arquivada em diretório apropriado.
- Para assuntos de maior relevância ou que envolvam decisões formais, recomenda-se que as respostas sejam obtidas por meio de ofício.

## C. LICITAÇÕES

Todos os colaboradores, terceiros e representantes envolvidos em processos licitatórios devem atuar em estrita conformidade com a legislação aplicável, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

É obrigatório agir com transparência, integridade e respeito às regras estabelecidas nos editais e contratos administrativos.

## D. OBTENÇÃO DE LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES, PERMISSÕES E CERTIDÕES

É expressamente proibido oferecer, prometer ou conceder qualquer tipo de vantagem indevida a agentes públicos com o objetivo de acelerar, facilitar ou garantir a obtenção de licenças, autorizações, permissões ou certidões.

Também é vedada qualquer tentativa de induzir agentes públicos a praticar, omitir ou retardar atos de ofício.

## E. FISCALIZAÇÕES

Durante fiscalizações realizadas por agentes públicos, os colaboradores da F9 Parts devem atuar com transparência, cordialidade e cooperação.

- Sempre que possível, a interação deve contar com o acompanhamento do Departamento Jurídico e/ou de Compliance.
- As informações solicitadas devem ser fornecidas de forma clara, objetiva e dentro dos prazos estabelecidos.

|                                                   |                                                           |                                        |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>PROGRAMA DE INTEGRIDADE</b><br><b>F9 PARTS</b> | <b>Política de Relacionamento<br/>com o Setor Público</b> | PF9_RSP                                |
|                                                   |                                                           | Versão nº 01                           |
|                                                   |                                                           | Elaboração: Departamento de Compliance |

É terminantemente proibido:

- Dificultar, obstruir ou fraudar atividades de fiscalização ou investigação;
- Adotar qualquer conduta que configure desacato ou desobediência;
- Omitir ou prestar informações falsas.

Em caso de dúvidas durante procedimentos de fiscalização, o colaborador deve contatar imediatamente o Departamento de Compliance para orientação adequada.

## 5. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Política sujeitará os envolvidos à adoção de medidas corretivas e disciplinares, a serem aplicadas de forma imediata e proporcional à natureza e à gravidade da infração.

As sanções serão aplicadas conforme previsto no Programa de Integridade da F9 Parts e na legislação vigente, podendo incluir medidas administrativas, trabalhistas e contratuais.

Sem prejuízo das medidas internas, as violações também poderão ser comunicadas às autoridades competentes para apuração, podendo resultar na aplicação de sanções administrativas, civis e criminais, conforme o caso.

## 6. DÚVIDAS E DENÚNCIAS

A F9 Parts incentiva seus colaboradores, terceiros e parceiros de negócios a buscarem orientação sempre que houver dúvidas quanto à aplicação desta Política.

Dúvidas, solicitações de esclarecimento ou orientações devem ser direcionadas ao Departamento de Compliance, que está disponível para apoiar na correta interpretação e aplicação das diretrizes estabelecidas.

Adicionalmente, é assegurado a todos o direito de reportar, de forma segura e confidencial, quaisquer suspeitas de violação por meio do Canal de Denúncias da F9 Parts.

A Companhia garante ampla divulgação dos canais disponíveis para envio de dúvidas e denúncias, incluindo a possibilidade de relato anônimo, assegurando a confidencialidade das informações e a proteção contra qualquer forma de retaliação ao denunciante de boa-fé.

|                                                   |                                                           |                                        |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>PROGRAMA DE INTEGRIDADE</b><br><b>F9 PARTS</b> | <b>Política de Relacionamento<br/>com o Setor Público</b> | PF9_RSP                                |
|                                                   |                                                           | Versão nº 01                           |
|                                                   |                                                           | Elaboração: Departamento de Compliance |

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Política será revisada periodicamente pelo Departamento de Compliance da F9 Parts, no mínimo uma vez ao ano, ou sempre que necessário, em função de alterações legais, regulatórias ou internas.

Todas as revisões deverão ser submetidas à aprovação da Alta Administração da F9 Parts.

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e revoga integralmente quaisquer documentos ou diretrizes anteriormente estabelecidos que tratem do mesmo tema.

Esta Política foi aprovada por:

**Departamento de Compliance**

**Diretoria**